

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Direção-Geral do Ensino Superior

**Despacho n.º 11551/2020**

*Sumário:* Delegação de competências na diretora de serviços de Apoio ao Estudante da Direção-Geral do Ensino Superior.

A atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior é regulada pelo Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, sucessivamente alterado e republicado pelo Despacho n.º 9138/2020 (2.ª série), de 25 de setembro.

Prevê a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º daquele Despacho que a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo, no caso dos estabelecimentos de ensino superior privado, compete ao diretor-geral do Ensino Superior.

Através do Despacho n.º 11073/2020 (2.ª série), de 11 de novembro, foi delegada na subdiretora-geral do Ensino Superior a competência para atribuir bolsas de estudo e outras bolsas a estudantes do ensino superior, com produção de efeitos a 1 de novembro de 2020, e ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde essa data.

Por outro lado, determina o n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, salvo as exceções nele previstas, o órgão competente para a decisão final delegue em inferior hierárquico seu o poder de direção do procedimento.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, sucessivamente alterado:

1 — Delego na diretora de serviços de Apoio ao Estudante, Priscila Alexandra Silva Couto, o poder de direção do procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes de estabelecimentos de ensino superior privado.

2 — Cumpra-se o previsto no n.º 5 do artigo 55.º, e no n.º 2 do artigo 61.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de novembro de 2020, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

16 de novembro de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

313740576